



**Prefeitura de  
SOROCABA**

**Serviço Autônomo  
de Água e Esgoto**



## **ESCLARECIMENTO - 2**

**PROCESSO – nº 6.799/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO – nº 16/2020**

**OBJETO – A contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, preditiva e corretiva em equipamentos geradores de cloro instalados em poços artesianos e reservatórios, por solicitação da Diretoria de Produção.**

**A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba vem através do presente, em atenção à consulta formulada esclarecer as licitantes e aos demais interessados no Pregão Eletrônico em epígrafe o que segue:**

**Pergunta da empresa:** Hidrogeron Tratamento de Água e Esgoto Ltda.

1 – Acredito que não fui muito claro no meu pedido de esclarecimento, diante disso volto a tratar o assunto sobre mão-de-obra.

Afirmamos que para o dimensionamento de mão-de-obra para a execução do objeto é necessário 01 (um) técnico. Tendo como base nossa experiência de mais de 24 anos, 01 (um) tem plena condições de executar o trabalho adequadamente.

Também devemos tomar o cuidado com o dimensionamento de mão-de-obra de forma que se torne financeiramente viável para o SAAE de Sorocaba.

Sendo assim, afirmamos! É plenamente possível executar o objeto com 01 (um) técnico devidamente qualificado e totalmente dedicado ao SAAE de Sorocaba.

Desta forma, solicitamos esclarecimento referente a quantidade de funcionário que o SAAE solicita no pregão. Será aceito proposta com a quantidade de 01 (um) funcionário?

Ainda em tempo, respeitosamente, avaliamos que a necessidade do SAAE é quanto à manutenção das máquinas geradoras de cloro e não necessariamente a quantidade de funcionários que o prestador de serviços contratará.

**Resposta:** desta pregoeira.

No que diz respeito a mão de obra, e com base na Lei Municipal nº 11.762/2018, em seu artigo 1º, § único e inciso I, a licitante que disponibilizar até 03(três) postos de Trabalho, ou seja, até 03 (três) funcionários para a execução dos serviços, será facultada a contratação de egressos.

**Resposta:** de acordo com o parecer Técnico da Diretoria de Produção, senhor Reginaldo Schiavi - Diretor.

Consta no Edital.

### 3. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

3.7 Representação da Contratada: Manter, a testa dos serviços, um representante, como preposto e responsável, que prestará toda a assistência técnica necessária, devendo comparecer ao SAAE sempre que determinado pela fiscalização.

**Sorocaba, 19 de fevereiro de 2020.**

**Roseli de Souza Domingues  
Pregoeira**